



do Ceará

Prefeitura Municipal de Morada-Nova

Lei Nº 141, de 18 de novembro de 1955.

Abre um crédito especial na /
quantia de Cr\$21.063,00 (vinte e um mil e
sessenta e três cruzeiros) para o fim α
que indica.

O Prefeito Municipal de Morada-Nova:

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada-Nova decretou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de vinte e um mil
e sessenta e três cruzeiros (Cr\$21,063,00), para atender ao pagamen
to das despesas feitas com a assistência social prestada aos indi-
gentes atendidos pela Farmácia S. Lucas desta cidade, à ordem da Pre
feitura Municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pú
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, de oito de novembro de
1955.

João Perbovre Teófilo Girão

João Perbovre Teófilo Girão - Prefeito.

Manuel Isaias Filho

Manuel Isaias Filho - Secretário